

EDITAL 52/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO SUPERA SÃO FRANCISCO BAHIA: RESGATANDO A VIABILIDADE DA OVINOCULTURA NO SERTÃO NORDESTINO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A chamada visa à formação de cadastro de reserva para bolsistas do Projeto Supera São Francisco BA uma ação integrada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, EMBRAPA Caprinos e Ovinos (CE) e Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária (SBMV). O projeto prevê, em vinte e quatro meses de execução, atuar diretamente em municípios pertencentes à Região do São Francisco Baiano. Tem como meta a capacitação e aplicação de tecnologias para técnicos, estudantes e produtores de caprinos e ovinos no Sertão do São Francisco. Os bolsistas, juntamente com produtores e técnicos multiplicadores, irão auxiliar nas atividades executadas diretamente nesse território, com suporte de uma equipe composta por professores, técnicos do IFSertãoPE e pesquisadores da Embrapa.

1.2. O objetivo geral da ação é oferecer um conjunto de produtos e serviços que permitirá elevar o patamar tecnológico da caprinovinocultura nesta região. O projeto inclui análises parasitológicas, hematológicas e assessoramento nutricional na unidade avançada de apoio laboratorial no IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, para a realização de análises contínuas, o mapeamento da incidência de parasitoses e indicação nutricional; além da manutenção de um programa antiparasitário com foco no controle da verminose gastrointestinal.

1.3. Considerando as ações previstas no Projeto Supera São Francisco, tornamos público o processo de seleção para cadastro reserva de bolsistas, no âmbito da Resolução 58/2021 de Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE).

2. DAS UNIDADES ELEGÍVEIS E DAS VAGAS

2.1. A unidade elegível é o Campus Petrolina Zona Rural do IFSertãoPE.

2.2. O edital destina-se para cadastro de reserva, conforme o Anexo I:

A) Bolsista: aluno(a) com vínculo ativo com IFSertãoPE, com curso em andamento em técnico em agropecuária, técnico em zootecnia ou graduação em agronomia;

B) Os (as) bolsistas classificados poderão ser convidados a atuar em outro município que não tenha ocorrido preenchimento das vagas e ou desistência de aluno(a), neste caso a atuação será efetivada mediante aceitação do(a) candidato(a) a bolsa no momento do convite.

Parágrafo único: Em caso de convite aos classificados(as) para atuar em regiões diferentes das que concorreram a vaga, esta seguirá a classificação geral com base na pontuação obtida na nota final, conforme item 4. No entanto, a não aceitação do convite não acarretará na alteração da classificação, de forma que a recusa não afetará a posição do classificado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

3. DO CARGO, PRÉ REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

3.3. Aluno Bolsista

3.3.1. Requisitos para aluno bolsista

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico no IFSertãoPE;
- II. Não ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa do IFSertãoPE;
- III. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição, avaliados pelo CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);
- IV. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- V. Não possuir pendência junto à coordenação de extensão do campus;
- VI. Ter disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais para serem dedicadas ao projeto;
- VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
- VIII. Não possuir vínculo empregatício no ato da contratação.

3.3.2. Atribuições do aluno bolsista

- I. Participar efetivamente do projeto de extensão proposto;
- II. Fazer referência à sua condição de bolsista e a seu orientador(a), como co-autor(a) do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados, frutos das atividades desenvolvidas por meio deste Programa;
- III. Dedicar-se às atividades acadêmicas e do projeto, mantendo frequência às aulas e resultados favoráveis;
- IV. Participar das atividades de formação/capacitação promovidas no âmbito no Projeto Supera São Francisco;
- V. Disponibilidade para deslocamento no acompanhamento entre as propriedades atendidas;
- VI. Auxiliar os coordenadores nas atividades do projeto, de acordo com o plano de trabalho do bolsista;
- VII. Prestar assistência aos beneficiários do projeto Supera São Francisco;
- VIII. Elaborar relatórios parciais e finais do projeto;
- IX. Participar de reuniões e demais atividades do projeto quando solicitado pelos(as) coordenadores(as);
- X. Participar, quando convocado, de reuniões promovidas pela Coordenação de Extensão do Campus;
- XI. Divulgar as ações do projeto;
- XII. Devolver ao IFSertãoPE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, por Guia de Recolhimento da União-GRU, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos aqui estabelecidos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Para o cargo de Aluno(a) bolsista:

4.1.1. A seleção será feita com base no coeficiente de rendimento escolar (CRE), na análise curricular e entrevista, conforme baremas disponíveis nos Anexos II e III;

4.1.2. A nota final na área de assistência técnica será a média aritmética entre o CRE (máximo 100 pontos), nota análise curricular (NAC – máximo 100 pontos) e a nota da entrevista (NE – máximo 100 pontos);

Nota Final = [(CRE*0,4) + (NAC*0,3) + (NE*0,3)]

Sendo: CRE = Peso 4

NAC = Peso 3

NE= Peso 3

4.1.3. O local e horários das entrevistas serão previamente informadas via e-mail dos candidatos.

4.3. Em caso de empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate as maiores pontuações obtidas nos itens 1e 3 do barema (Anexo II), respectivamente;

4.4. Persistindo o empate, será utilizado maior idade como critério de desempate;

4.5. A classificação será feita em ordem decrescente da Nota Final, obedecendo a vaga pleiteada pelo candidato no ato da inscrição.

5. DAS BOLSAS

5.1. A bolsa possui o valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, mediante cumprimento de 20 horas semanais de atividades, por um período de 12 meses.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/JYkYGevSzxDjjeA>

6.2. Serão aceitas inscrições no período da 00h01min de 29 de julho até às 23h59min de 02 de agosto de 2024;

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

6.3.1. RG e CPF;

6.3.2. Declaração de vínculo institucional;

6.3.3 Histórico escolar atualizado;

6.3.4. Comprovante de residência;

6.3.5. Barema preenchido, conforme itens do Anexo I;

6.3.6. Comprovações das pontuações apresentadas no barema;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	25/07/2024
Impugnação do edital	26/07/2024
Período de Inscrição	29/07 a 02/08/2024
Homologação	05/08/2024
Recursos	06/08/2024
Seleção e entrevistas	07 a 09/08/2024
Resultado parcial	12/08/2024
Recurso	13/08/2024
Resultado final	14/08/2024

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** Em caso de mais de uma inscrição, para mesma vaga, será considerada a última inscrição enviada pelo formulário de inscrição;
- 8.2.** A ausência de envio da documentação citada no item 6.3 acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 8.3.** Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo e ou por outros canais;
- 8.4.** Todos os documentos e informações estarão disponíveis em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/>
- 8.5.** Solicitação de esclarecimentos, recursos e impugnação do edital poderão ser enviados para o e-mail: supera@ifsertao-pe.edu.br;
- 8.6.** Informações ou documentos complementares podem ser requeridos aos inscritos e/ou selecionados durante o processo seletivo ou após o encerramento do certame;
- 8.7.** O não atendimento às atribuições dos cargos pode incorrer no desligamento do programa;
- 8.8.** Em caso de identificação de prestação de informações falsas no ato da inscrição, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e ou desligado(a) do projeto;
- 8.9.** Em caso de desligamento de um candidato(a) aprovado(a) no certame, será convocado o candidato imediatamente classificado;
- 8.10.** A aprovação do participante não enseja em início imediato para desenvolvimento das atividades, mas apenas na expectativa, a depender da necessidade do projeto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

8.11. O processo seletivo será conduzido pela equipe gestora do Projeto Supera São Francisco BA: Resgatando a viabilidade da caprinovinocultura do sertão, designada através da Portaria Nº 656 de 24 de julho de 2024.

8.12. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou pela equipe gestora do Projeto Supera São Francisco.

Petrolina, 25 de Julho de 2024.

Anne Rose Rodrigues Barboza
Pró-Reitora de Extensão e Cultura *Em Exercício*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CADA LOCAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

Vínculo de atuação	Município de atuação	Área de atuação	Vagas	Perfil do bolsista
Campus Petrolina Zona Rural/PE	Juazeiro/BA	Assistência Técnica	Cadastro de Reserva	Ser aluno matriculado em curso técnico do Campus Petrolina Zona Rural na área de ciências agrárias ou graduação em agronomia para atuar nas propriedades monitoras pelo projeto;
	Sobradinho/BA		Cadastro de Reserva	
	Casa Nova/BA		Cadastro de Reserva	
	Petrolina/PE	Laboratório	Cadastro de Reserva	
Total de vagas				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO II - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Descrição	PONTOS Por item	PONTUAÇÃO ALCANÇADA	Pontuação máxima no item
1	Programas, Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão			
1.1	Bolsista de projetos de extensão na área (por semestre)	2		8
1.2	Bolsista de projetos de extensão (por semestre)	2		4
1.3	Bolsista de projetos de pesquisa na área (por projeto)	2		4
1.4	Bolsista de projetos de pesquisa (por projeto)	1		2
1.5	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa na área por projeto)	2		4
1.6	Voluntário de projetos de extensão ou pesquisa (por projeto)	1		3
1.7	Participação de cursos Livre de Extensão/Formação Inicial e Continuada (por curso)	0,5		5
Pontuação obtida Item 1				
2	Produção Técnica e Científica (nos últimos 5 anos)			
2.2	Publicação em periódico nacional ou internacional em revista indexada ou com Qualis	4		20
2.4	Publicação de resumos simples e/ou expandidos em anais de eventos nacionais	2		10
2.5	Publicação de resumos simples e ou expandidos em anais de eventos regionais	1		5
2.6	Apresentação de trabalhos completos	1		5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

	em anais de eventos nacionais			
2.7	Apresentação de trabalhos completos em anais de eventos regionais	0,5		5
2.9	Organização de eventos	0,5		5
Pontuação obtida Item 2				
3	Práticas profissionais			
3.1	Visitas técnicas (por estágio realizado)	1,0		10
3.2	Estágios curriculares supervisionados (por estágio realizado na área de ciências agrárias)	5,0		10
Pontuação obtida Item 3				
PONTUAÇÃO FINAL				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

ANEXO III - BAREMA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – ENTREVISTA

Candidato:		Nota (10cada)
1	Fale-me um pouco sobre você e sua experiência profissional até o momento.	
2	Quais são suas principais motivações para participar deste projeto de extensão?	
3	Você já teve alguma experiência em trabalhos ou projetos similares? Se sim, poderia compartilhar um pouco sobre isso?	
4	Como você lida com desafios e situações inesperadas no ambiente de trabalho?	
5	Sobre sua disponibilidade de tempo, o que está desenvolvendo atualmente e quanto desse tempo pode ser dedicado ao projeto?	
6	Quais são suas habilidades e qualidades que acreditamos especialmente relevantes para contribuir efetivamente neste projeto?	
7	Como você costuma manter atualizado em relação às tendências e avanços na sua área de atuação?	
8	Na sua opinião, qual é a importância da comunicação eficaz no sucesso de um projeto em equipe?	
9	Como você lida com prazos e prioridades nos seus estudos ou trabalho?	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXT

10	Como a educação e a conscientização dos criadores podem influenciar positivamente a produção animal?	
TOTAL		
<i>Você tem alguma pergunta ou dúvida sobre o projeto ou sobre o papel do bolsista que gostaria de esclarecer?</i>		